



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE MATERIAIS – SEÇÃO DE CONTRATOS – DM-2

Rua Wenceslau Brás, 183 - Térreo - CEP: 01016-906 - São Paulo (SP)
Tel./Fax: (11) 3292-3359 /3292-3765 e-mail: dm2@tce.sp.gov.br

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/16 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO CORRESPONDENTES AO “SOFTWARE” DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS; DENOMINADO “SOPHIA BIBLIOTECA”.

Ségundo instruções contidas no processo **TCA-39.690/026/15** e nos termos do Inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. n.º 50.290.931/0001-40, Isento de Inscrição Estadual, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, de um lado, representado por seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Sr. Carlos Eduardo Corrêa Malek**, R.G. 13.146.149-7 e C.P.F. 075.259.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97, publicada no D.O.E. de 08/03/97 e Ato 1917/2015, publicado no D.O.E. de 08/10/15, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA**, C.N.P.J. n.º 69.112.514/0001-35, com sede na Rua Augusto Edson Ehke, 290 – Jd. Apolo II, CEP 12.243-110 – São Jose dos Campos/ S.P., representada na forma de seu contrato social por seu Representante Legal, **Sr. Eduardo Voigt**, R.G. n.º 3.716.116-0 SSP/PR e C.P.F. n.º 631.636.919-00, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si prorrogar o contrato nº 01/16, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização correspondentes ao “software” de automação de bibliotecas, denominado “Sophia Biblioteca”, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato ora prorrogado será de **17 de março de 2017 a 16 de março de 2018**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Da Vigência, do contrato inicial, firmado em 01 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOS RECURSOS

O valor total da despesa prevista neste Termo é de **R\$ 16.550,52** (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), que correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.12, Funcional. Programática 01.032.0200.4821 do orçamento do **CONTRATANTE**, assim especificada:

Exercício de 2017

Manutenção = R\$ 8.047,90
Suporte Técnico = R\$ 5.008,62
R\$13.056,52



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE MATERIAIS – SEÇÃO DE CONTRATOS – DM-2
Rua Wenceslau Brás, 183 - Térreo – CEP: 01016-906 – São Paulo (SP)
Tel./Fax: (11) 3292-3359 / 3292-3765 e-mail: dm2@tce.sp.gov.br

Exercício de 2018

Manutenção = R\$ 2.153,66
Suporte Técnico = R\$ 1.340,34
R\$ 3.494,00

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

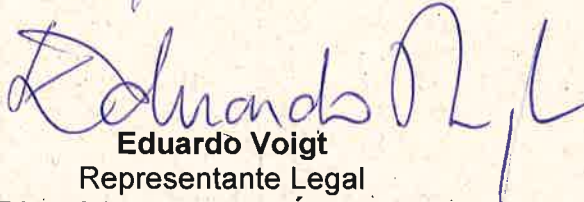
Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e concordes, assim o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo,

06 MAR 2017

CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


Eduardo Voigt
Representante Legal
PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA